

PORTARIA Nº 94/23, DE 03 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de adicional de periculosidade ao Servidor da Câmara Municipal de Caçu, que especifica.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 993/94, de 27 de janeiro de 1994 e Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do Servidor Efetivo no cargo de Vigilante, **JUCIMÁRIO RIBEIRO COSTA**, símbolo MA-1.

Art. 2º - O adicional concedido no artigo 1º desta Portaria, é proveniente a adicional de periculosidade ao servidor do departamento de vigilância da Câmara Municipal, conforme Laudo Técnico das Condições de Trabalho (LTCAT) – Concessão de Adicional de periculosidade, conforme previsto na NR 16 (Anexo 3) da Portaria nº 3.214/78 do MTE e nos termos do art. 49, da Lei Municipal nº 993/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, 03 de julho de ano de 2023.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Jilderlei Nunes Ferreira
Ver. **ZILDERLEI NUNES FERREIRA**
PRESIDENTE